

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALLAN BETONI
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-SC 162.299-8

OBRA:
IMPLANTAÇÃO
**ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO
DE COMBATE A INCÊNDIO – POLICLINICA**
BAIRRO SETE DE SETEMBRO

JULHO/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Preventivo de Combate, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária fazem referência sobre a intervenção técnica para obra de Adequação do sistema preventivo de combate a incêndio - policlínica. Desse objeto temos as seguintes definições:

Adequação do sistema de alarme de incêndio; Adequação e automatização do sistema de bombeamento, conforme IN07/DAT/CBMSC; Instalação e fornecimento de película dos vidros guarda corpo conforme IN018/DAT/CBMSC; Emissão de Laudos de funcionamento.

O projeto PREVENTIVO, PLANILHA DE CUSTOS (ORÇAMENTO), CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRANCHAS formam toda documentação técnica necessária para a execução desta obra.

Obra de Adequação do sistema preventivo de combate a incêndio da policlínica de Gaspar encontra-se na estrada Av. Olga Wehmuth, 151 - Sete de Setembro, Gaspar - SC, 89114-736.

2. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações técnicas e os desenhos gerais e detalhes das representações gráficas prevalecerão os detalhes seguidos das especificações técnicas sobre os desenhos gerais;

Em caso de divergência entre desenhos de diferentes escalas prevaleceram os de maior escala; assim, prevalecerão os detalhes sobre as plantas gerais;

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e as dimensões medidas em escala prevalecerão as cotas;

Todos os detalhes de obra e serviço constantes no memorial e não nas representações gráficas e todos os detalhes constantes nas representações gráficas e não no memorial serão considerados integrantes deste projeto;

As medidas registradas nas plantas ou descritas no memorial deverão ser comprovadas no local, prevalecendo às últimas;

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos bem como no memorial descritivo poderá ser feita sem autorização oficial da fiscalização da obra;

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e memoriais fornecidos.

Todo e qualquer início de serviço deve ser comunicado ao engenheiro fiscal com uma antecedência de 24 horas.

3. RELAÇÃO DAS PRANCHAS_ PROJETOS

Policlínica Gaspar _ Projeto Preventivo

TOTAL DE 09 PRANCHAS

- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 01.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 02.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 03.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 04.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 05.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 06.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 07.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 08.09
- Projeto Policlínica - Prefeitura de Gaspar PRE 09.09

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O memorial de especificações técnicas estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Para a execução dos serviços deverão ser empregados materiais de primeira qualidade, em obediência ao projeto e detalhamentos, obtendo ótimo acabamento nos serviços. Estes últimos serão fiscalizados por seus responsáveis técnicos, cabendo a eles aceitar ou não os serviços executados. Em caso de reprovação, os serviços deverão ser refeitos, não onerando despesas ao contratante.

Será mantida na obra, em local determinado pela fiscalização, placa conforme modelo oficial do Ministério da Saúde, contendo os valores da obra repassados pelo Ministério da Saúde, os de contrapartida de Prefeitura Municipal de Gaspar; o nome da Secretária Gestora dos Recursos (Secretaria Municipal de Saúde) e o nome da Empreiteira ganhadora do processo licitatório.

A construção deverá obedecer aos projetos. **Toda e qualquer modificação** que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou no memorial descritivo, visando melhorias, só será admitida com a autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Gaspar, mediante Secretaria de Planejamento e/ou da Secretaria de Saúde, desde que autorizado pelos autores dos projetos. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A empreiteira procederá à instalação da obra, de acordo com a **NR-18**, com previsão de depósitos de materiais, vestiários, alojamentos (se necessário), refeitório, **equipamentos de proteção individual e coletiva** para seus funcionários, entre outros, mantendo o canteiro de serviços sempre limpo e organizado. Serão mantidos atualizados no canteiro de obras: Alvarás, Certidões, Licenças e ART's, evitando-se interrupções por embargo; assim como um

jogo completo, aprovado e atualizado: dos projetos, memorial descritivo, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam ao serviço.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber a aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Ficará a cargo da contratada a apresentação na obra do caderno de anotações denominado “Diário de Obra”, bloco diário em 03 (três vias), sendo a 1ª e a 2ª vias destacáveis, ficando a 3ª no bloco. A primeira via, após devidamente anotada e assinada, deverá ser entregue à fiscalização da PMG. Sem este documento, a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Gaspar, não autorizará o início da obra até segunda ordem. Será imprescindível a presença do responsável técnico da empresa executora da obra, com a visita de no mínimo três vezes por semana, cabendo a Fiscalização paralisar a referida obra na constatação da ausência deste profissional habilitado.

OBS.: A empresa Responsável pela Execução da Obra deverá emitir ART, de execução relativa aos serviços executados.

1. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

NBR 17.240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de
NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
IN 01 DA ATIVIDADE TÉCNICA;
IN 02 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS;
IN 03 CARGA DE INCÊNDIO
IN 04 TERMINOLOGIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO;
IN 05 EDIFICAÇÕES EXISTENTES;
IN 12 SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
IN 18 CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO | NT n°
16/DAT/2016 e NCn°03/DSCI/2019 |

A CONTRATADA devesse promover o funcionamento da Central de Alarme de incêndio promovendo a **substituição** do eletroduto existente por **eletroduto vermelho 3/4”, o qual deverá possuir indicação que faz parte do sistema de prevenção contra incêndio.**

Substituição da central por nova central no mesmo modelo da existente **APUS CELL 01 LAÇOSB**, incluindo todos os acessórios necessários para a realização da substituição da nova central, inclusive **Caixa condutele PVC vermelho, Acionador de alarme de incêndio**

(endereçável), Sirene áudio visual alarme de incêndio (endereçável), detector de fumaça (endereçável), Cabo alarme de incêndio, mangueira e demais itens necessários.

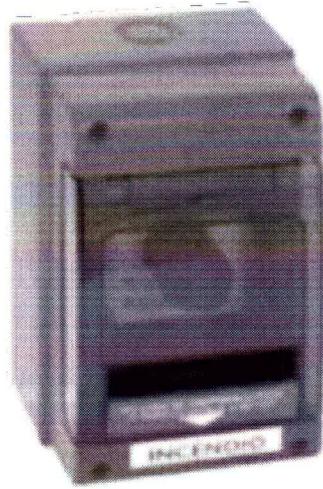


Figura 1 - Exemplo de Acionador endereçável

A central de alarme deve estar de acordo com o projeto preventivo aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ser entregue em perfeito funcionamento contendo disjuntor **DPS** para central, possuir acionador de alarme endereçável, detectores de fumaça endereçáveis e demais acessórios que já estão considerados na planilha orçamentária, o seu funcionamento deverá ser comprovado através de **laudo e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de Alarma e Detecção de incêndio.**

Serviços complementares como: recorte de forro, perfuração de lajes para passagem de eletroduto, pintura de forro, parede e demais serviços complementares já estão inclusos no orçamento.

2. ADEQUAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO CONFORME IN07/DAT/CBMSC

NBR 13.714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
NBR 11.861 – Mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;
NBR 14.870 – Esguicho de jato regulável para combate a incêndio;
NBR 12.779 – Mangueiras de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados;
NBR 13.434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.
NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
IN 01 DA ATIVIDADE TÉCNICA;
IN 02 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS;
IN 03 CARGA DE INCÊNDIO
IN 04 TERMINOLOGIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO;
IN 05 EDIFICAÇÕES EXISTENTES;
IN 07 SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO

IN 18 CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO | NT nº
16/DAT/2016 e NCnº03/DSCI/2019 |

A CONTRATADA devesa promover a adequação e **automatização** do sistema de bombeamento existente em conformidade com o projeto preventivo aprovado pelo corpo de bombeiros militares de Santa Catarina e de acordo com a IN 07 / DAT / CBMSC, através da desmontagem das descidas verticais interligando as bombas, instalação de válvula de manobras, pressostatos para sistema de controle, instalação de tanque de pressão.

A CONTRATADA deverá promover a substituição do quadro existente por novo quadro de automação em conformidade com a **IN-07**, deverá apresentar ART e laudo que comprovem que o sistema de bombeamento este automatizado e em pleno funcionamento, sendo este serviço já contemplado no orçamento.

**3. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PELICULA DOS VIDROS GUARDA CORPO
CONFORME IN018/DAT/CBMS**

NBR 7199 – Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil;
NBR 8660 – Revestimento de piso – determinação da densidade crítica de fluxo de energia térmica – método de ensaio;
NBR 9077 – Saídas de Emergência em edifícios;
NBR 9442 – Materiais de construção – determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – método de ensaio;
NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificações e métodos de ensaio;
NBR 14697 – Vidro laminado;
NBR 14698 – Vidro temperado;
NBR 14718 – Guarda-corpos para edificação;
NBR NM 295 – Vidro aramado;
ASTM E 662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;
BS EN 13823 – Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item;
BS EN ISO 11925-2 – Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test;
ISO 10545 – Ceramic tiles.
IN 01 DA ATIVIDADE TÉCNICA;
IN 02 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS;
IN 03 CARGA DE INCÊNDIO
IN 04 TERMINOLOGIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO;
IN 05 EDIFICAÇÕES EXISTENTES;
IN 18 CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO | NT nº
16/DAT/2016 e NCnº03/DSCI/2019 |

A CONTRATADA deverá promover a instalação de película dos vidros guarda corpo conforme a IN018/DAT/CBMS nos vidros utilizados como guarda corpo na escada principal atendendo os Arts. 16 e 17 da IN08. A CONTRATADA deverá comprovar funcionalidade do

sistema através de Laudo técnico e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme descrito no item 6. Deste memorial.

4. LAUDOS DE FUNCIONAMENTO E RETIRADA DO HABITE-SE

4.1. LAUDO E ART DO TESTE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Elaboração de laudo, ensaio e aferição do nível de luminosidade do sistema de iluminação de emergência com emissão de ART. De acordo com Art. 15 Incisos I e II, IN 011/DAT/CBMSC, a CONTRATADA devesse apresentar cópia física e digital.

4.2. LAUDO E ART ALARME E DETECÇÃO

Laudo e ART comprovando o funcionamento do sistema de Alarme e Detecção de incêndio, a CONTRATADA devesse apresentar cópia física e digital.

4.3. LAUDO E ART RESISTÊNCIA DOS VIDROS GUARDA CORPO DEVEM ATENDER A IN018/DAT/CBMSC

Laudo e ART resistência dos vidros guarda corpo devem atender a IN018/DAT/CBMSC a CONTRATADA devesse apresentar cópia física e digital.

4.4 RETIRADA DO HABITE-SE

A CONTRATADA ficará responsável pelo agendamento e vistoria no corpo de bombeiros para a retirada e emissão do Habite-se.

5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

APLICAÇÃO: Restos de obra previamente depositados em caçamba.

DESCRIÇÃO: Deverá ser feita uma limpeza fina geral final, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização.

APLICAÇÃO: 100 % da área de intervenção.

ORIENTAÇÕES PARA LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc., ficando o CONSTRUTOR obrigado a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela PMG. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos.

As pavimentações e revestimentos de pedra serão polidos em definitivo e lustrados. Todas as manchas de salpico e tintas serão cuidadosamente removidas, dando especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

CADERNO DE ENCARGOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico fornecido e ou elaborado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela DIROB.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se nos projetos básicos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos e demais documentos anexos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços da Prefeitura Municipal de Gaspar, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

No início dos trabalhos a CONTRATADA deve fazer contato com os fornecedores de todos os materiais especificados, pois não serão aceitos pedidos de substituição de materiais ou de prorrogação de prazos devido à dificuldade de encontrar um produto na praça.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.

Deverão ser observadas e atendidas as normas de segurança do trabalho, em especial a NR18. É OBRIGATÓRIA PELO PESSOAL DA OBRA, A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMO BOTAS, CAPACETES, CINTOS DE SEGURANÇA, ÓCULOS, MÁSCARAS E DEMAIS PROTEÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Deverão ser fornecidas aos subempreiteiros as cópias das partes dos memoriais, projetos, editais e contratos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Em caso de dúvidas nos projetos, nas especificações, ou no memorial descritivo, deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e os arquitetos projetistas para as definições finais. Toda e qualquer alteração de Projeto deverá ser previamente comunicada ao Responsável Técnico pelo Projeto, ou a Equipe Fiscalizadora da Prefeitura.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Para a execução dos serviços será exigida obediência ao projeto, obtendo ótimo acabamento nos serviços.

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim

detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Gaspar a certidão negativa de débitos (CND) da obra perante o INSS descontadas as retenções relativas aos tributos incidentes.

TODOS OS DANOS CAUSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, OU A TERCEIROS, PELA CONTRATADA DEVERÃO SER REPARADOS À CUSTA DA MESMA.

Quaisquer problemas que venham a surgir na obra no período da pós-entrega será enviada notificação à contratada para que a mesma os solucione.

NOTA: Salienta-se que dúvidas entre planilha e memorial no que tange a descrição, este documento prevalecerá com auxílio técnico dos projetistas para maior definição e clareza.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA

A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência o nome do engenheiro responsável com suas prerrogativas profissionais.

Deverão apresentar com antecedência obrigatoriamente antes do início das obras todas as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes à responsabilidade da Contratada.

A CONTRATANTE fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá montar um escritório na obra, com dependências para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito andamento dos serviços de construção.

Manter na obra um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamentos, cronogramas, Alvarás, Certidões, Licenças e ARTs e demais elementos que interessam ao serviço, evitando-se interrupções por embargo.

A comunicação oficial entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Gaspar é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente. O Diário ficará a cargo do contratado, e

consistirá em um bloco com 03 (três vias destacáveis), ficando a 3ª via no bloco. A primeira via após devidamente anotada e assinada, deverá ser entregue a fiscalização da PMG.

A vigilância será ininterrupta, por conta da CONTRATADA, até o recebimento definitivo da obra.

2.1. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela Prefeitura municipal de Gaspar. Cabe ao Engenheiro Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o Projeto e suas Especificações Técnicas, devendo consultar a Prefeitura Municipal de Gaspar para qualquer modificação.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.2. QUALIDADE DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Gaspar.

2.3. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL, MAQUINARIA E APARELHAMENTO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se nos projetos básicos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos e demais documentos anexos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços da Prefeitura Municipal de Gaspar, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

Competirá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo CONSTRUTOR, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste caderno.

Haverá particular atenção para o comprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

2.4. SEGURANÇA NA OBRA

Com relação à segurança do trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06.07.78 (Suplemento).

Equipamento de proteção individual

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

Proteção e combate a incêndio

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo CONSTRUTOR para prevenir riscos de incêndio no canteiro de obras, mantendo - se ainda um extintor de incêndios na obra. Poderá a FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam nacos de incêndio às obras.

2.5. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho no terreno, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, como também a adequada reconstituição da área do canteiro a sua situação original onde for o caso e/ou solicitado pelo engenheiro fiscal da obra.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Na verificação final, serão obedecidas a NBR-5675 e NB-597/77 (Recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura).

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídas de perfeito acordo com o contrato, a Contratada deverá encaminhar um ofício à chefia de fiscalização solicitando a entrega da obra. Após a vistoria será lavrado um Termo de Recebimento Provisório.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos brinquedos e mobiliário, fazendo-se o teste de uso, verificação da pintura, condições das ferragens, e etc., ficando o CONSTRUTOR obrigado a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Prefeitura Municipal de Gaspar.

O Empreiteiro deverá ainda fornecer o Termo de Garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela fiscalização.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item 1, e se tiverem sido satisfeitos a seguinte condição.

Atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

Este Termo de Recebimento Definitivo conterà formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 1245 do Código Civil será contado, em qualquer hipótese, a partir da data desse mesmo termo.

Gaspar, 06 de julho de 2020.



ENG. ALLAN BELLAFRONTE BETONI

Engenheiro Civil - CREA-SC 162.299-8